



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Proc. nº 142/24

Valor: € 12.754,80

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

ALEIXO FILHO, LDA., com sede na Travessa dos Emigrantes, número 71, Avintes, Município de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número de identificação fiscal **502.080.060**, aqui representada pelo gerente e bastante procurador, **Paulo José Pereira Aleixo**, com domicílio profissional sede na Travessa dos Emigrantes, número 71, Avintes, Município de Vila Nova de Gaia, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 26 de junho de 2024, válida até 6 de novembro de 2024, e confirmada em 17 de setembro de 2024 e pela procuração outorgada em 18 de abril de 2024, devidamente autenticada na mesma data pela Dra. Helena Melo, Solicitadora, portadora da cédula profissional número documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho da Vereadora da Câmara supra identificada, de 22 de agosto de 2024, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de ajuste direto, para a **“Aquisição de alimentação animal de manutenção (canídeos e felídeos) e areia aglomerante”;**



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 13 de setembro de 2024, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;
- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 16 de setembro de 2024;
- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 23.02.01.21, com o número sequencial de compromisso **81838**, estando cabimentada para o ano de 2024, a verba de quatro mil, duzentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos, ficando registada como compromisso futuro para o ano de 2025, a verba de oito mil, quinhentos e um euros e sessenta e sete cêntimos;
- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 23 de agosto de 2024, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a ***“Aquisição de alimentação animal de manutenção (canídeos e felídeos) e areia aglomerante”***, de acordo com o discriminado no Anexo A - cláusulas técnicas do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato inicia-se com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **doze meses, ou até perfazer as quantidades máximas de contratação, conforme o que ocorrer em primeiro lugar**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de **doze mil, setecentos**



e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos, de acordo com as cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do art.º 88º do CCP.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- Foi designada a a exercer funções de Assistente Técnica no Núcleo de Proteção Animal, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:



Declaração emitida pela Segurança Social, em 20 de agosto de 2024;

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1, em 6 de setembro de 2024;

- Certidão permanente do registo comercial;

- Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 2 de agosto e 13 de setembro de 2024;

- Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 17 de setembro de 2024.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dra. Maria Aurora Moura Vieira

MARIA
AURORA
MOURA
VIEIRA

Assinado de forma
digital por MARIA
AURORA MOURA
VIEIRA
Dados: 2024.09.17
14:33:36 +01'00'

Segundo Outorgante

ALEIXO FILHO, LDA.

Paulo José Pereira Aleixo

Assinado por: P
Num. de Identifi
Data: 2024.09.17